



2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA/SP**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.087/0001-03, com sede Av. Fernão Dias Paes Leme nº 284, Centro- Várzea Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Rodolfo Wilson Rodrigues Braga**, presente também, **Sr. Peterson de Avila Alves Afonso**, Gestor Municipal, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, CNPJ/MF sob nº 02.834.119/0001-95 com sede na Avenida Bertiooga, nº. 1288, Vila Tupi, Várzea Paulista/SP, Estado de São Paulo/SP CEP: 13.225-000, neste ato representada por seu Presidente **Odair de Carvalho Ferreira Junior**, doravante designada simplesmente **OSC**, perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente Aditamento ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023**, decorrente de **Chamamento Público nº 06/2023**, fundamentado com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 6.087 de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo de 26/09/2025 a 25/09/2026, de acordo com o disposto no artigo 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014, assim como, Decreto Municipal nº 6.087/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO ADITIVO CONTRATUAL

2.1 Aplica-se ao presente termo o reajuste de preços com base no INPC, no percentual de 5,054280%, auferido entre o período de setembro de 2024 a agosto de 2025, conforme determina cláusula quinta do Termo de Colaboração nº 10/2023.

2.2 Fica avençada entre as partes, o ADITIVO AO CONTRATO no valor de **R\$ 62.236,44 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, equivalente ao acréscimo de aproximadamente 7,6324% do valor contratado reajustado, corresponde à inclusão de mais um profissional “Triador/Coletor”, conforme novo plano de trabalho.



2.3 Contemplados o reajuste e aditivo contratuais supracitados, o valor total da parceria passa a ser de **R\$ 877.660,44 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**, com dispêndio mensal de **R\$ 73.138,37 (setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)**, conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

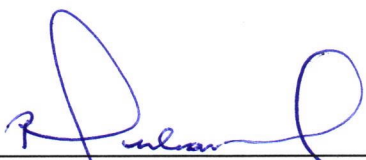
3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias: nº 02.07.01.18.452.0067.2021.3.3.50.39.00, – Fonte: Tesouro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

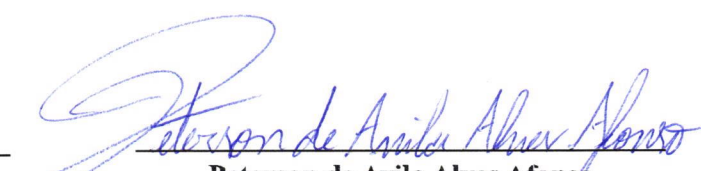
4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração, que não conflitem com o presente aditamento.

Várzea Paulista, 25 de setembro de 2025

CONTRATANTE:



Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito Municipal de Várzea Paulista



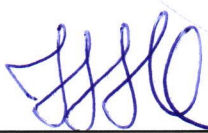
Peterson de Avila Alves Afonso
Gestor Municipal de Meio Ambiente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

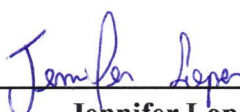


Odair de Carvalho Ferreira Junior
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL,
CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:



Jorge Henrique de Mello
Matrícula: 736238



Jennifer Lopes
Matrícula: 739463